

PUBLICIDADE LEGAL

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

CNPJ 05.040.481/0001-82 - NIRE 43.300.041.875

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Aos 3 dias de maio de 2024, às 9:00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Soledade, nº 550, 8º andar, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90470-340. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luís Souza de Campos, secretariados pelo Sr. Paulo Ricardo Magalhães Rocha. 4. **Convocação e Publicações:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, "Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a reeleição do Sr. **Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann** para o cargo de Diretor Executivo da Companhia. 6. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Colocada a matéria em discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a reeleição do Sr. Luiz Eduardo da Fonseca Hartmann, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 10 de dezembro de 1984, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 7738017-5, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 045.052.939-80, residente e domiciliado na Rua Mauro Guedes de Oliveira, nº 131, apartamento 405A, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com mandato pelo período de 3 (três) anos, devendo permanecer em seu cargo até a posse de seu substituto, conforme previsão do artigo 146 §3º da Lei 6.404/76 e o artigo 14 do Estatuto Social da Sociedade. Os Diretores ora eleitos declaram: (a) não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis; (b) ter pleno conhecimento das condições previstas na Resolução nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Monetário Nacional e alterações posteriores, bem como no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 e alterações posteriores; e (c) não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. A reeleição e a posse do diretor eleito ficam condicionados à homologação do Banco Central do Brasil. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, lavrada na forma de sumário, conforme permitido pelo Art. 130, § 1º da Lei das S.A., a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. 8. **Assinatura dos Presentes:** **Presidente da Mesa:** José Luís Souza de Campos; **Secretário da Mesa:** Paulo Ricardo Magalhães Rocha. **Acionistas:** **De Lage Landen Participações Ltda.:** José Luís Souza de Campos e Paulo Ricardo Magalhães Rocha; **De Lage Landen Corporate Finance B.V.:** pp. José Luís Souza de Campos e Paulo Ricardo Magalhães Rocha. *Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.* **Mesa:** José Luís Souza de Campos - Presidente da Mesa; Paulo Ricardo Magalhães Rocha - Secretário da Mesa. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certificado registro sob o nº 10603749 em 26/09/2024 da Empresa BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A., CNPJ 05040481000182 e protocolo 242620566 - 31/07/2024. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

- ✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
- ✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
- ☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
- 📞 (51) 9 9649-0062

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC